

1 - CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

1.1 - Área de Conhecimento /Disciplina: Administração em Serviços de Alimentação Coletiva
Resolução CONSEPE nº 4.329/2014

Candidatos Aprovados	Média Final
1º lugar - Juliana Furtado Dias	8,0
2º lugar - Aline Gomes de Mello de Oliveira	7,3

LUIZ PEDRO SAN GIL JUTUCA

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1011/2014 - UASG 154035

Nº Processo: 23102000607201451. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e possível aquisição de Material Hospitalar (Aglhas para Catéteres; Agulhas para Biópsias e outros), conforme especificações e quantificações indicadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 17/06/2014 de 09h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Mariz e Barros, 775 Tijuca - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2014 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/07/2014 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO DIAS ARAGAO
Pregoeiro

(SIDE - 16/06/2014) 154035-15255-2014NE000015

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00009/2014 ao Convênio Nº 00001/2007. Nº Processo: 23069052924200787. Convenientes: Concedente: MEC-UFF-UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE/RJ, Unidade Gestora: 153056. Gestão: 15227. Conveniente: FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL A UFF, CNPJ nº 03.438.229/0001-09. Objeto: Apoio a consolidação do polo universitário de rio das ostras. Valor Total: R\$ 500.000,00, Valor a ser transferido ou descentralizado no exercício em curso: R\$ 500.000,00. Crédito Orçamentário: PTRES: 61267, Fonte Recurso: 0112000000, ND: 335039, Num Empenho: 2014NE800199. Vigência: 26/12/2008 a 30/06/2015. Data de Assinatura: 13/06/2014. Signatários: Concedente: ROBERTO DE SOUZA SALLES, CPF nº 434.300.237-34, Conveniente: MIRIAM ASSUNCAO DE SOUZA LEPSCH, CPF nº 419.476.577-04.

(SICONV - 16/06/2014)

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO Nº 157/2014
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a classe, carga horária, departamento e área de conhecimento, abaixo relacionados, de que trata o Edital nº 131/2014, publicado no D.O.U. de 16/05/2014:

1 - Departamento de Empreendedorismo e Gestão (STE)
Classe: Assistente - 40 horas
Área: Gestão de Processos Organizacionais, Produção e Logística
Classificação: Não houve candidato habilitado.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

EDITAL Nº 158/2014
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especifica-

ção no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Curriculum Vitae.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.

5.2- No dia da prova, o candidato deverá se apresentar com o documento oficial de identificação.

5.3- O processo seletivo não se constitui concurso para a Carreira do Magistério Superior.

5.4- Condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários, poderão ser contratados servidores da administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 7.596/87.

5.5- O contrato de Professor Substituto observará o prazo máximo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual prazo.

5.6- O professor contratado não poderá ser novamente contratado antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato, nos termos da Lei nº 8.745 de 1993.

5.7 - O candidato aprovado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da convocação por correio eletrônico, para se apresentar ao Departamento de Administração de Pessoal para realização de exames médicos, entrega de documentos e assinatura de contrato.

5.8- O presente edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes assim o determinem, sem que isto venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

5.9- O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos, não podendo ser prorrogado.

5.10- Os Casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

5.11- Este Edital e seus respectivos anexos se encontram no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd>.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

ANEXO I

1 - DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)
Área de Concentração: Cálculo Diferencial e Álgebra Linear

Processo nº: 23069. 005650/2014-66

Número de Vagas: 01 (uma).

Tipo de Contrato: Substituto

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Classe: Assistente.

Titulação exigida para a classe:

- Graduação: qualquer área.

- Mestrado MATEMÁTICA, MATEMÁTICA APLICADA, FISICIA, ENGENHARIA, ECONOMIA.

Tipo de seleção e respectivos pesos:

a) prova escrita - peso 3 (três);

b) avaliação do Curriculum Vitae - peso 1 (um);

c) prova didática - peso 2 (dois)

Período de Inscrição: 17/06/2014 a 26/06/2014.

Cronograma da Seleção:

1) Data de inscrição: de 17/06/2014 a 26/06/2014. 2) Instalação da banca: 30/06/2014 às 10 horas. 3) Apresentação do curriculum vitae (preferencialmente currículo lattes) em 3(três) vias:

30/06/2014 às 10:30 horas, 4) Divulgação da lista de pontos: 30/06/2014 às 11 horas, 5) Sorteio do ponto da prova escrita: 01/07/2014 às 9:00 horas, 6) Realização da prova escrita: 01/07/2014 de 10:00 às 13:00 horas, 7) Sorteio do ponto da prova didática: 01/07/2014 às 13:15 horas, 8) Divulgação da relação dos candidatos aprovados na prova escrita: 01/07/2014 às 18:00 horas, 9) Entrega dos comprovantes do Curriculum em uma via: 30/06/2014 às 18:00 horas, 10) Sorteio da ordem dos candidatos para a realização da prova didática: 02/07/2014 às 09:30 horas, 11) Realização da prova didática: 02/07/2014 às 10:00 horas, 12) Divulgação do resultado: 02/07/2014 às 16 :00 horas.

ANEXO II - ENDEREÇOS

1 - DEPARTAMENTO DE ANÁLISE (GAN)
Endereço: Rua Mário Santos Braga, s/nº - 4º andar - Campus Valonguinho - Centro - Niterói- RJ, (21) 2629-2058, Email: gan@vm.uff.br

ANEXO III - REMUNERAÇÃO

Auxiliar - I - 20 h - R\$ 1.536,63
Auxiliar - I - 40 h - R\$ 2.130,33
Assistente - I - 20 h - R\$ 1.993,04
Assistente - I - 40 h - R\$ 3.016,52
Adjunto - I - 20 h - R\$ 2.518,30
Adjunto - I - 40 h - R\$ 4.300,00
Auxílio Alimentação: R\$ 373,00 de acordo com a carga horária.

EDITAL Nº 159/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR
SUBSTITUTO

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, nas áreas especificadas no Anexo I. A Seleção será realizada de acordo com a Lei nº 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849 de 26/10/99, Lei nº 12.425 de 17/06/11 e Portarias MEC nº 196 de 24/02/2011, nº 925 de 13/07/2011, nº 243 de 03/03/2011, nº 003 de 03/02/2012 e nº 166 de 12/03/2012.

1. Do requerimento de inscrição on line.

Poderão inscrever-se no Processo Seletivo cidadãos brasileiros ou estrangeiros detentores do título acadêmico especificado no anexo I. Os candidatos deverão ingressar no endereço <https://sistemas.uff.br/cpd> para cadastrar-se no Sistema de Gerenciamento de Concursos. Concluído o cadastramento, o candidato deverá fazer o login mediante informação do CPF e da senha pessoal indicada no cadastro. Após ingressar no sistema, o candidato deverá requerer sua inscrição por meio do link "requerimento de inscrição", seguindo as etapas do formulário. O pedido de inscrição deverá ser realizado das 12 horas do 1º dia até às 24 horas do último dia do período de inscrição, conforme Anexo I.

2. Da documentação.

O requerimento de inscrição exige a remessa de cópia digitalizada do comprovante da titulação exigida, conforme especificação no anexo I e cópia do curriculum vitae. No caso de candidato estrangeiro é obrigatório o encaminhamento de cópia digitalizada do visto de permanência.

3. Da realização do Processo Seletivo.

3.1-O Processo Seletivo será realizado nos dias e locais relacionados nos Anexos I e II, e compreenderá nos seguintes tipos de avaliação, todos com notas de 0 (zero) a 10 (dez):

3.1.1 Prova escrita

3.1.2 Prova didática e

3.1.3 Julgamento do Curriculum Vitae.

3.2- A prova didática constará de uma aula de 50 (cinquenta) minutos e versará sobre um dos pontos da relação entregue aos candidatos inscritos e sorteado na presença de todos os candidatos conforme cronograma fornecido pelo Departamento.

3.3- A prova didática terá como objetivo aferir a capacidade do candidato em relação aos procedimentos didáticos, ao domínio e conhecimento do assunto abordado e às condições para o desempenho de atividades docentes.

3.4- A nota referente ao julgamento do "Curriculum Vitae" corresponderá à média ponderada das notas conferidas por cada examinador a cada um dos seguintes grupos:

GRUPO I - Avaliação da titulação dos candidatos nos graus de Doutorado, de Livre-docência, de Mestrado, de Especialização, de Aperfeiçoamento, de Atualização ou de estudos equivalentes;

GRUPO II - Exercício de atividades do magistério sobretudo superior, em nível de graduação e pós-graduação, considerando como fatores para atribuição dos pontos o tempo de exercício e as contribuições ao desenvolvimento do ensino;

GRUPO III - Exercício de Atividades profissionais não docentes, desde que relacionadas à área específica do concurso;

GRUPO IV - Produção acadêmica de natureza intelectual, científica, artística, cultural ou técnica, relacionada à área de conhecimento do concurso.

Parágrafo único - Cada GRUPO receberá nota de 0 (zero) a 10 (dez), com pesos estabelecidos no Anexo I.

3.5- É facultado ao candidato solicitar vista da prova escrita, bem como interpor recurso administrativo, devidamente fundamentado, visando revisão das notas a ele atribuídas.

4. Da remuneração.

O valor da remuneração encontra-se especificado no Anexo III.

5. Das Disposições Gerais:

5.1- No ato da inscrição o candidato subscreverá declaração de ciência dos termos do Edital.